

Governo do Estado de Roraima Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 19/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 26, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Regimento Interno da UERR em seu artigo 46 de 02 de outubro de 2013, publicado no DOE no. 2142, de 21 de outubro de 2013, sob Parecer no. 010 /2013 e Resolução no. 011 de 21 de outubro 2013, e em cumprimento à Resolução nº. 15 de 14 de dezembro de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Especialização em Ensino de Línguas para a turma de 2023.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso de Especialização em Ensino de Línguas visa promover a formação profissional especializada para atuação na Educação Básica (Ensino Fundamental do 6º ao 9ºAno e Ensino Médio), nas áreas de linguagens.
- 1.2. As aulas teóricas serão ministradas nos *Campi* da UERR, na cidade de Boa Vista.
- 1.3. A duração mínima prevista para o Curso é de 12 (doze) meses e a máxima de 18 (dezoito) meses, com previsão de início no mês de agosto de 2023 e término previsto para agosto de 2024, caso não ocorra nenhum imprevisto, com apresentação obrigatória do resultado final das defesas em eventos do Curso de Letras.
- 1.4. O Curso de Especialização em Ensino de línguas tem carga horária total de 400 (quatrocentas) horas.
- 1.5. O curso não possui mensalidade. As despesas provenientes de livros e materiais individuais serão de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.
- **1.6**. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.7. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados ou por e erro de informações na inscrição.
- **1.8.** Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 1.9. Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção será feito na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, no horário das 8h às 14h, em dias úteis, por agendamento através do e-mail cpc@uerr.edu.br
- **1.10.** As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. A presente seleção para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ensino de Línguas destina-se a graduados e professores, com graduação concluída em Letras.

3. DAS VAGAS

- **3.1.** Serão ofertadas 30 vagas.
- **3.2.** Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.
- **4.2.** As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico http://cpc.uerr.edu.br, menu Inscrições no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital, devendo o(a) candidato(a) incluir no ato de sua inscrição, obrigatoriamente, em arquivos no formato PDF legível para efetivação de sua inscrição upload dos documentos exigidos no item 5.2
- 4.3. É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.
- 4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa: a média das notas obtidas nas diversas disciplinas cursadas na graduação em Letras.
- **5.2**. O **candidato deverá** realizar o upload dos seguintes documentos:
- a) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Letras ou declaração com carimbo do Registro Acadêmico de conclusão de curso, sem nenhuma pendência, devendo o candidato se responsabilizar por qualquer informação falsa e indevida.
- b) Histórico Escolar da Graduação.
- **5.2.1**. O candidato é responsável pelo upload da documentação e sua veracidade, devendo seguir rigorosamente os critérios estabelecidos neste edital, podendo a Comissão de Seleção solicitar a apresentação do original, a qualquer tempo, dos documentos utilizados pelo candidato para a efetivação da inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 6.1. Será considerado APROVADO o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme subitem 3.1, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.
- **6.2**. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base no critério de maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. É admitido recurso, conforme datas do Cronograma, Anexo I, com pedido de revisão quanto a homologação das inscrições e resultado preliminar.
- 7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor bem como aquele que não apresentar argumentos plausíveis.
- 7.2.1. O candidato que desejar impetrar recurso, deverá fazê-lo via Sistema Online de Recursos, através do link disponível na área de acompanhamento do candidato, no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital.

- 7.3. O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma, Anexo I deste Edital.
- 7.4. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento do Sistema.
- 7.5. Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.
- 7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax-símile, telex, e-mail, telegrama ou outro meio, que não seja o especificado neste Edital.
- 7.7. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.
- 7.8. As respostas dos recursos serão dadas aos candidatos recorrentes on-line em sua área de acompanhamento.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas no subitem 3.1 do presente Edital.
- 8.2. A matrícula ocorrerá conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e/ou na página da UERR (https://www.uerr.edu.br/).
- **8.3.** A não realização da matrícula nas datas e horários fixados implicará na perda da vaga.
- 8.4. A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, implicará na desistência do candidato em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.
- 9.3. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site da UERR e não haverá divulgação dos resultados por telefone.
- 9.4. O processo de seleção só terá validade para o Curso de Especialização em Ensino de Línguas, com início no 2º semestre de 2023.
- 9.5. As aulas do curso acontecerão no turno noturno, dois dias por semana.
- 9.6. Para sua integralização e aprovação no curso de pós-graduação, com obtenção do título de especialista em Ensino de Línguas, com carga horária total de 400 horas/aula, o aluno deverá cumprir com os seguintes requisitos:
- a) Ser aprovado em todas as disciplinas do curso com no mínimo 75% de frequência e obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos de média em cada disciplina;
- b) Obter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com nota mínima de 70 (setenta) pontos;
- c) Participar do seminário de pesquisa ou evento acadêmico equivalente com apresentação do resultado final do TCC ou publicar o trabalho em periódicos com Qualis até B3, desde que citado a origem do trabalho, a Universidade, com declaração de aceite de um orientador do programa do referido curso.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela comissão do processo de seleção.
- 9.8. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas, por meio de agendamento, na Sala de Atendimento da CPCV/UERR Universidade do Estado de Roraima – UERR Campus Boa Vista, Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530 Telefone: (95) 2121-0931 email:cpc@uerr.edu.br.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.

PROF. DR. VINÍCIUS DENARDIN CARDOSO

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UERR

EDITAL 19/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUAS

ANEXO I CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Publicação do Edital	08/05/2023
Período para impugnação ao Edital	09 a 11/05/2023
Resultado das impugnações ao Edital	12/05/2023
Inscrições e upload (pela internet ininterruptamente)	Das 8h do dia 13/05/2023 às 23h do dia 08/06/ 2023
Homologação das Inscrições	12/06/2023
Recurso contra a Homologação das Inscrições	13/06/2023
Homologação Final das Inscrições e Resultado Preliminar	19/06/2023
Recurso contra Resultado Preliminar	20/06/2023
Resultado Final	21/06/2023
Publicação do Edital de Matrícula	26/06/2023
Reunião para recepção dos alunos. Início das aulas	01/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Denardin Cardoso, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 08/05/2023, às 09:50, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8578591 e o código CRC 508A1D43.

17201.002100/2023.10 8578591v7